



SAÚDE FILANTRÓPICA:

ASSUMINDO PAPEL DE PROTAGONISTA,
CONSTRUINDO NOVAS POLÍTICAS

GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) minsaudef

CEBAS – Como se preparar para as mudanças na Lei Complementar nº 187/2021



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Sonires Barbosa

DCEBAS

DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE

GOV.BR/SAUDE

 minsaude



Endereço de Contato:

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo do Ministério da Saúde,
Ala A, 4º andar, Sala 472-A
Brasília – DF, CEP: 70058-900



E-mails:

- cebas.saude@saude.gov.br
- siscebas@saude.gov.br
- cebas.supervisão@saude.gov.br
- cgcer@saude.gov.br



Telefones:

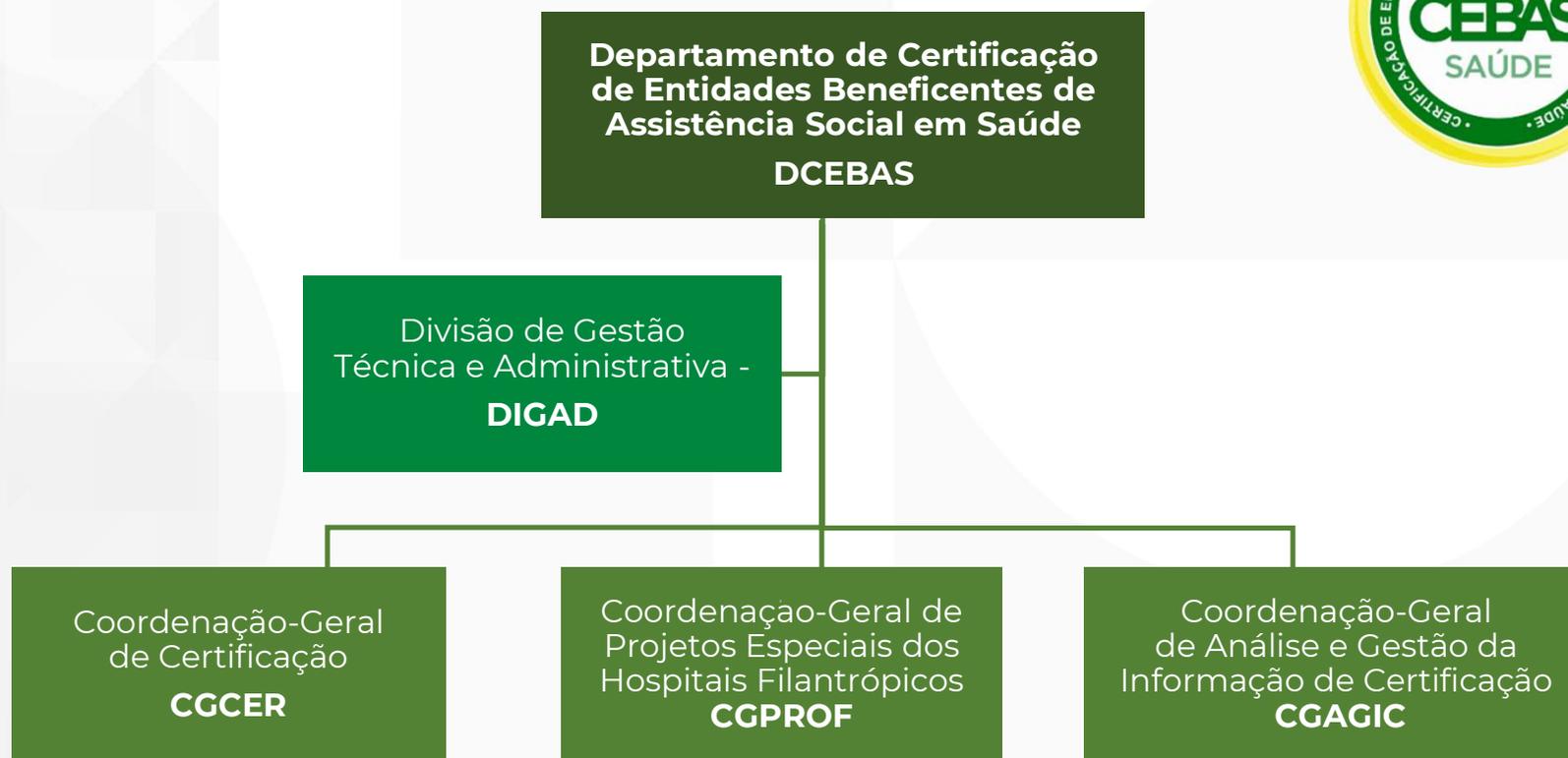
- (61) 3315-6108
- (61) 3315-6110
- (61) 3315-6111
- (61) 3315-6103



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Organograma DCEBAS



GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [v](#) [v](#) minsaude



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

NOVA LEI DA FILANTROPIA

LEI COMPLEMENTAR nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Limitação ao poder de tributar da União em relação às entidades beneficentes, no tocante às contribuições para a seguridade social)

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237

Seção: 1 | Página: 2

Abrangência da Atenção Especializada à Saúde no SUS

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude

1. Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP – Programa Nacional “Segurança do Paciente”
2. Política Nacional de Atenção às Urgências – PNAU - Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para Atendimento de Urgência e Emergência - Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)
3. Política Nacional de Segurança do Paciente – PNSP
4. Política Nacional de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa
5. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados – Sistema Nacional de Sangue e Derivados (SINASAN) para Transplantes (QUALIDOT)
6. Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas
7. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC)
 - Programa Nacional de Prevenção e Controle do Câncer do Colo Uterino
 - Programa Nacional de Qualidade em Citopatologia
 - Programa Nacional de Detecção do Câncer de Mama
 - Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM)
 - Programa de Expansão da Radioterapia

Fonte: Inventário de referências para subsidiar o processo de análise *ex-ante* da Política Nacional de Atenção Especializada. Núcleo de avaliação de políticas. CGEVI/DECIT/SCTIE/MS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Abrangência da Atenção Especializada à Saúde no SUS

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude

8. Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO)
9. Sistema Nacional de Transplantes - Programa Nacional de Qualificação para a Doação de Órgãos e Tecidos
10. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência
11. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com doenças raras
12. Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade – Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita
13. Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia
14. Política Nacional de Regulação
- 15. Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-Saúde)**

No GAB/SAES

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - Proadi/SUS - Projeto “Lean nas emergências” Projeto de gestão da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – Avansaes
- Análise Ex-Ante
- Análise de Impacto Regulatório
- Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer -PNPCC
- Ações de Articulação (ex: Síndrome pós covid-19)

Fonte: Inventário de referências para subsidiar o processo de análise ex-ante da Política Nacional de Atenção Especializada. Núcleo de avaliação de políticas. CGEVI/DECIT/SCTIE/MS

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desafios para o acesso à Assistência Especializada à Saúde no Brasil

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsau

- ❖ Qualificar os mecanismos de contratualização com a rede complementar;
- ❖ Aperfeiçoar o modelo de gestão e regulação da atenção especializada (regulação do sistema, acesso, fluxo), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde especializado de acordo com as necessidades de saúde;
- ❖ Fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção da Atenção Especializada;



- ❖ Organizar e ampliar o acesso na Atenção Especializada à Saúde;
- ❖ Aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável;
- ❖ fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada;

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

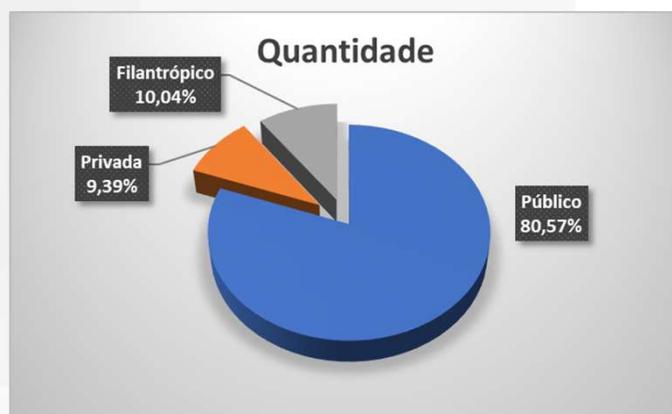
Produção hospitalar e ambulatorial do SUS

GOV.BR/SAUDE

f t i y minsaudef

Gastos Federais - Produção de MAC - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - BRASIL - 2022

NATUREZA JURÍDICA	SIH		SIA		TOTAL		%	
	FREQUÊNCIA	VALOR	FREQUÊNCIA	VALOR	FREQUÊNCIA	VALOR	FREQUÊNCIA	VALOR
PÚBLICA	6.524.086	8.175.826.708,71	2.557.942.197	10.516.296.596,39	2.564.466.283	18.692.123.305,10	80,57%	44,23%
PRIVADA	716.605	1.469.815.902,93	298.141.908	5.915.649.877,34	298.858.513	7.385.465.780,27	9,39%	17,48%
FILANTRÓPICA	5.148.449	9.321.756.960,46	314.269.163	6.860.799.712,01	319.417.612	16.182.556.672,47	10,04%	38,29%
Total Geral	12.389.140	18.967.399.572,10	3.170.353.268	23.292.746.185,74	3.182.742.408	42.260.145.757,84	-	-



Fonte: Base de Dados do SIASUS -Sistema de Informações Ambulatoriais e SIHSUS -Sistema de Informações Hospitalar - fornecido pelo DATASUS (tabulados pela CGSI em 13/02/2023)

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor Filantrópico

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Em relação a atuação da rede filantrópica no âmbito do SUS, dados de 2023, a rede engloba um universo de 1.609 hospitais que prestam serviços para o SUS, sendo responsável por 37,59% dos leitos hospitalares disponíveis, por 41,38% das internações e 8,34% dos atendimentos ambulatoriais realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, equivalendo, portanto, a 49,72% do total de atendimentos ao SUS.

Destaca-se que, em aproximadamente 900 municípios, a assistência hospitalar é realizada unicamente por hospitais beneficentes.

A análise mais detalhada da prestação de serviços ao SUS revela que o setor filantrópico executa em torno de 64% das internações de Alta Complexidade no SUS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

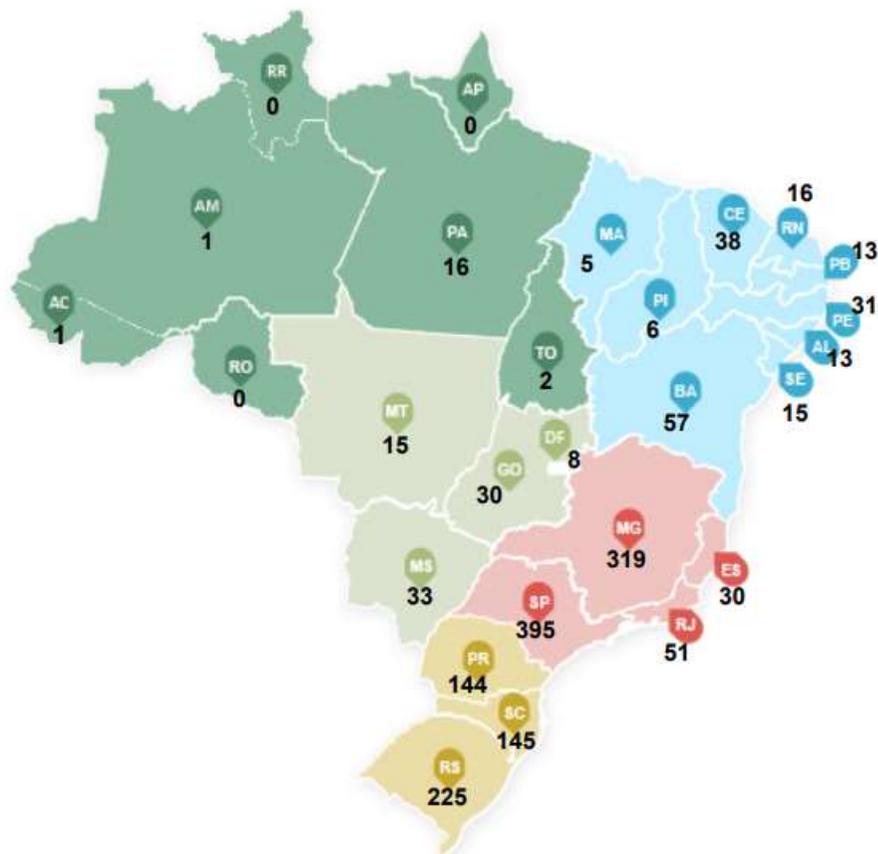


MINISTÉRIO DA U
SAÚDE



CEBAS por região

Mapa - CNPJ Matriz Com CEBAS



Região	Quantidade
CENTRO-OESTE	86
NORDESTE	194
NORTE	20
SUDESTE	795
SUL	514
Total Brasil:	1.609

Fonte: siscebas – abril/2023



MINISTÉRIO DA SAÚDE



MINISTÉRIO DA SAÚDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNião e Reconstrução

Atuação por setor filantrópico

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Percentual de Atuação	2022
Alta complexidade no SUS são realizadas por hospitais filantrópicos	60,88%
Percentual nas especialidades de alta complexidade pelos hospitais filantrópicos	2022
Internações de cardiologia	61,84%
Internações para transplantes	64,55%
Dos procedimentos de quimioterapia realizados em regime de internação	63,94%
Das internações para cirurgia oncológica	67,77%

Dados CNES: Competência dez/2022.

Nº de Hospitais: Tipo de Estabelecimento – Hospital Geral e Especializados, Pronto Socorro Geral e Especializado com leitos e Unidade Mista com leitos e Atendimento contínuo de 24 horas/dia

Dados do SIH e SIA: Competência de jan-dez/2022. (<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qiuf.def> – Data: 06/12/2022)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Setor Filantrópico

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

No ano de 2023, as estimativas base das isenções das entidades filantrópicas junto a Receita federal é de aproximadamente 16 bilhões.



Receita Federal

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

QUADRO XXXII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2023

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Assistência Social						
Entidades Filantrópicas	19.537.042	154.032.103	170.286.708	1.621.555.828	474.980.988	2.440.392.670
Educação						
Entidades Filantrópicas	43.051.161	273.884.188	245.771.420	2.218.950.959	1.066.174.435	3.847.832.163
Saúde						
Entidades Filantrópicas	51.250.135	1.388.359.824	652.796.307	6.686.507.703	1.588.572.059	10.367.486.029
TOTAL	113.838.339	1.816.276.115	1.068.854.435	10.527.014.490	3.129.727.482	16.655.710.861

Fonte: Receita Federal do Brasil – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
QUADRO XXXII - GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Principais mudanças – CEBAS na área de Saúde

GOV.BR/SAUDE

 minsauade

Requisitos da Lei nº 12.101/2009

- Exigência de oferta de prestação de seus serviços ao SUS
- Declaração da existência da relação de Prestação de serviços de saúde considerada como instrumento congênere para processos protocolados até 31/12/2021
- 8 (oito) modalidades de certificação na área da saúde
- Comunidades Terapêuticas certificadas no MS

Lei Complementar nº 187/2021

- Sem exigência da formalização de oferta
- Declaração da existência da relação de Prestação de serviços de saúde considerada como instrumento congênere para todos os processos de Concessão/Renovação/Supervisão de CEBAS
- 5 (cinco) modalidades de certificação na área da saúde (podendo ser quatro)
- Comunidades Terapêuticas certificadas no MC
- Para fins de certificação, será exigido os requisitos do artigo 3º, relativos à imunidade, conforme a redação do artigo 38.



Pontos Importantes



A certificação dependerá da manifestação de todos os Ministérios em que a instituição possua atuação, para fins de certificação, conforme o § 2º, art. 35 da LC nº 187/2021. **(atenção no CNPJ e Estatuto)**



Será dispensada a comprovação dos requisitos da área não preponderante quando não superar o percentual de 30% (trinta por cento) dos custos e das despesas totais da entidade, **e** não ultrapasse o valor anual fixado, **nos termos do regulamento**, para as áreas não preponderantes, conforme o art. 35 da LC nº 187/2021.



Não ultrapasse o valor anual fixado, **NOS TERMOS DO REGULAMENTO**, para as áreas não preponderantes, conforme o inciso II, § 3º, art. 35 da LC nº 187/2021.



Pontos Importantes



Concessão com validade de **três anos**, contado da publicação do deferimento no DOU, com efeitos, para fins tributários, retroagindo à data do protocolo (art. 36 da LC nº 187/2021).



Renovação com validade de **três a cinco anos**, **NA FORMA DO REGULAMENTO** (art. 37 da LC nº 187/2021).



A certificação permanece válida até a data da decisão administrativa **definitiva**, no caso de renovação tempestiva, conforme o § 2º, art. 37 da LC nº 187/2021.



Pontos Importantes



A certificação permanece válida até a data da decisão administrativa **definitiva** sobre o cancelamento da certificação da entidade, conforme o § 5º, art. 38 da LC nº 187/2021.



CEBAS serão prorrogados até 31 de dezembro do ano subsequente ao final de sua validade, **desde que sua renovação não tenha sido protocolada até a data da publicação da LC**, conforme o § 1º, art. 40 da LC nº 187/2021.



Necessidade da **manutenção do cumprimento** das condições que ensejaram a certificação da instituição (art. 38 da LC nº 187/2021) - Supervisão.



Pontos Importantes

Prioridade



**Necessidade de Regulamentação da Lei
Complementar nº 187/2021.**

Principais motivos de indeferimento de CEBAS na Saúde

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



**Instrumento
Contratual não se
refere ao exercício em
análise ou abrange
apenas parte do
exercício em análise;**



**Ausência de
instrumento
contratual formalizado
com o gestor do SUS;**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Principais motivos de indeferimento de CEBAS na Saúde

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



Cadastro do CNES desatualizado; unidades do conjunto de estabelecimentos da instituição sem o registro no CNES (caso de filiais com atividade econômica na área da saúde);



Instrumento contratual não reflete a modalidade pela qual se pretende comprovar a condição de beneficência, para fins de certificação;



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Principais motivos de indeferimento de CEBAS na Saúde

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



Recursos sem a devida formalização da peça recursal;



Falta de **alimentação de registro dos atendimentos do público não SUS no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA;**



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Principais motivos de indeferimento de CEBAS na Saúde

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



**Ausência de resposta dos
Ofícios de Diligência.**



**Documentação contábil não
atendendo as Normas de
Contabilidade - NBC.**



SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CERTIFICAÇÕES DEFERIDAS NA SAÚDE

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Certificações deferidas do CEBAS na área de Saúde

CEBAS –Deferido	5.541	100%
CEBAS - Mínimo de 60% SUS	5.052	91,17%
CEBAS - Mínimo de 60% SUS - Formulário Preenchido	2.529	50,06%
CEBAS - Formulário Preenchido acima de 60% SUS – Pac. Dia	2.420	95,69%

Fonte: siscebas – abril/2023

- Dos 5.541 requerimentos de CEBAS deferidos, 196 foram cancelados na fase de Supervisão, o que corresponde a 3,54% processos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CERTIFICAÇÕES DEFERIDAS NA SAÚDE POR CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude

Requerimentos de Concessão e/ou Renovação do CEBAS deferidos por condição de beneficência

Condição de Beneficência	Quant. de Requerimento	Percentual
MÍNIMO DE 60% AO SUS	5.052	91,17 %
ATE 60% SUS, COMPLEMENTADO COM GRATUIDADE	29	0,52 %
20% DA RECEITA EFETIVAMENTE RECEBIDA EM SAÚDE, REALIZADOS EM AÇÕES DE GRATUIDADE (ART. 8º)	99	1,79 %
PROJETOS DE APOIO (ART. 11)	18	0,32 %
PROMOÇÃO DA SAÚDE (ART. 8-A)	95	1,71 %
20% DA ISENÇÃO EM GRATUIDADE SUS	6	0,11 %
SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESID. E TRANSITÓRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS (7-A)	165	2,98 %
SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESID. E TRANSITÓRIO - PROMOÇÃO DA SAÚDE (8-B)	35	0,63 %
SUB JUDICE - PROVISORIAMENTE	31	0,56 %
APLICAÇÃO DA ADIN 2028	11	0,20 %
Total Geral	5.541	100%

Fonte: siscebas – abril/2023



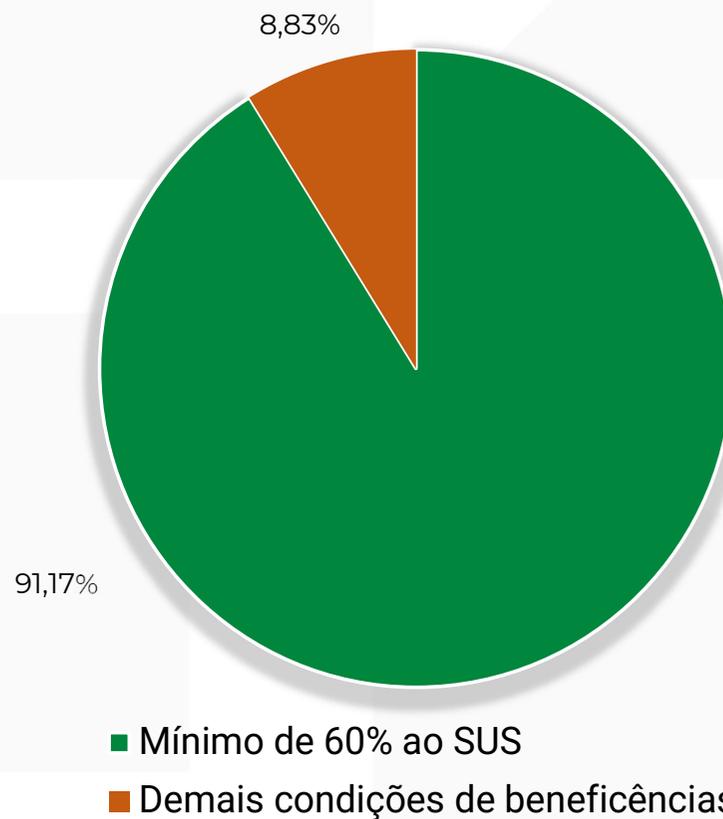
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CERTIFICAÇÕES DEFERIDAS NA SAÚDE POR CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsaude



Fonte: siscebas – abril/2023



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CERTIFICAÇÕES DEFERIDAS NA SAÚDE

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsau

Faixa do percentual SUS - por paciente dia

Percentual Paciente-dia	CEBAS - Deferido	Percentual por faixa	60% SUS - Pac. DIA
Com componente Ambulatorial	17	0,67%	4,31%
Entre 45,5% e 50%	18	0,71%	
Entre 50% a 59,99%	74	2,93%	95,69%
Entre 60% a 69,99%	188	7,43%	
Entre 70% a 79,99%	385	15,22%	
Entre 80% a 90%	634	25,07%	
Maior 90%	1.213	47,96%	
Total Geral	2.529	100%	

Fonte: siscebas – abril/2023

Dados coletados a partir de 2016/2017, com o início do uso dos formulários no siscebas.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

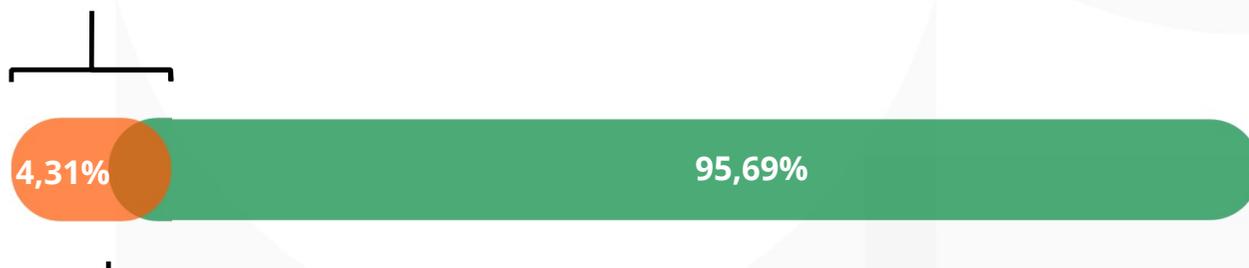
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CERTIFICAÇÕES DEFERIDAS NA SAÚDE

● 91,17% dos deferimentos de CEBAS são de instituições que escolheram comprovar a condição de beneficência no percentual mínimo de 60%. (das 5.052 portarias de deferimentos publicadas pelo Ministério da Saúde).

● Com o início das análises por meio dos formulários nos siscebas, em 2016/2017, 95,69% dos deferimentos de CEBAS (2.529 portarias de deferimentos) são de instituições que escolheram comprovar a condição de beneficência no percentual mínimo de 60%.

CEBAS deferidos
Instituições atuam no SUS no percentual abaixo de 60%



CEBAS deferidos
Instituições atuam no SUS no percentual acima de 60%



GOV.BR/SAUDE

 [minsaude](#)

OBRIGADO!

Sonires Barbosa

(61) 3315-6111

cgcer@saude.gov.br

Atibaia-SP, abril de 2023.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) [m](#) **minsaude**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

